



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

10/05 de 18 a 29/06 de 18  
Wegmann  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2778/2018

Humaitá, RS, 10 de maio de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INDENIZAÇÃO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar indenização à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, tendo em vista Processo Administrativo Especial, tendo em vista que Associação prestou serviços aos munícipes em fevereiro de 2018, servindo para o pagamento de médicos, medicamentos, materiais hospitalares.

Art. 2º - O valor da indenização a ser concedida será de R\$ 28.134,50 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2018 a prestação de contas encontra-se juntada ao processo administrativo especial conforme ata nº 002/2018, com o pagamento será firmado termo de reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos pessoa jurídica.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos dez dias do mês de maio de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração